



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

---

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de setembro de 2022 | Nº 168

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 20.176/2022

##### PORTARIA Nº 20.176/2022

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

– Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Mariane Márcia de Melo Aguiar**, matrícula 24541, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2422

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 20.175/2022

##### PORTARIA Nº 20.175/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei nº 5.785/2015;

Considerando as funções públicas dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.989/2009;

Considerando o processo eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o processo eletivo simplificado realizado no dia 11 de setembro de 2022, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os membros eleitos para a função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 10 de outubro de 2022 a 09 de janeiro de 2024:

**CONSELHEIROS TITULARES**

- 1) Érika Emília Ferreira
- 2) Lais Ermínia da Fonseca
- 3) Elisângela Aparecida Tavares
- 4) Sara Aparecida Duarte
- 5) Matheus Guimarães Rezende

**CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES**

- 1) Marília Aparecida Araújo Paulino
- 2) Leia Cristina Hoffmann
- 3) Chayton Vinícius Alves Medeiros
- 4) Esdras Dalmo Pinto Palmeira
- 5) Marisol Veiga Crespo Dias
- 6) Cristiane das Dores Saturnino
- 7) Talita Mendonça Santos Silva
- 8) Simone Roberta Teixeira
- 9) Naiara Cristina dos Santos
- 10) Rosiane de Oliveira Alves
- 11) Marcinelle Maria de Lima

Parágrafo Único – Os Conselheiros Tutelares Suplentes foram ordenados de acordo com a totalidade do número de votos recebidos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.829/2019.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2423

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.177/2022**

**PORTARIA Nº 20.177/2022**

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 09045/2020, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Maria Aparecida Campos**, matrícula 5755, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2424

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.178/2022**

**PORTARIA Nº 20.178/2022**

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0001814/2022, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Silvânia Rodrigues Pereira Teixeira**, matrícula 13.775, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2425

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.181/2022**

**PORTARIA Nº 20.181/2022**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007350/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Sônia Maria dos Santos Almeida Assis**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação**, matrícula 11.080, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2426

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.180/2022**

**PORTARIA Nº 20.180/2022**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006753/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Débora Rodrigues Colhado**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, matrícula 4566, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 03 de outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretária Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 20.173/2022**

**PORTARIA Nº 20.173/2022**

*Institui a Comissão Técnica Específica para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 406/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 406/2022, o qual tem como objeto a “*Credenciamento de pessoas físicas para compor a equipe complementar de saúde mental para atendimento a profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência à pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Elizabeth Carla Moreira – Presidente
- 2) Mariana Teixeira Duarte – Secretária
- 3) Rianne Stéfane do Couto Silveira – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2428

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 20.174/2022

#### PORTARIA Nº 20.174/2022

*Institui a Comissão Técnica Específica para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 409/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 409/2022, o qual tem como objeto a “*Credenciamento de pessoas físicas (ou jurídicas) para exercício das funções de capacitação técnica especializada em diálogos abertos em atendimento à Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Jéssica de Oliveira Fontes – Presidente
- 2) Mariana Teixeira Duarte – Secretária
- 3) Marina Saraiva de Almeida – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.514/2022**

**DECRETO Nº 12.514/2022**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, 107 I, "i" da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme decisão em reunião realizada em 06 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "A situação dos direitos humanos de criança e adolescente em tempos de pandemia de Covid-19: violação e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

**Art. 3º** – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, no horário de 7:30h às 12:00h. Serão realizadas pré conferências no mês de outubro.

**Art. 4º** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e a comissão expedirão o Regimento Interno da Conferência acima citada.

**Art. 5º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.179/2022**

**PORTARIA Nº 20.179/2022**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Cleidia Magela da Silva Amaral**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III – Inglês**, classificado(a) no 11º lugar, com inscrição nº 02319875, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2431

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.511/2022

### DECRETO MUNICIPAL N.º 12.511/2022

*Dispõe sobre a regulamentação da incidência de juros e correção monetária aos tributos municipais considerando o teor dos artigos 52, 91, 158 e 159 do Código Tributário Municipal.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, IV combinado com o artigo 107, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

*Considerando a necessidade de regulamentar de forma adequada a incidência de juros nos parcelamentos de tributos inscritos ou não em dívida ativa, objetivando a adequada parametrização do novel sistema informatizado do Município;*

*Considerando a instrução dos autos de processo administrativo sob o n.º 0005574/2022;*

*Considerando as disposições da Lei Municipal 6.124 de 29 de setembro 2017, que “institui o Código Tributário do Município de Pará de Minas” e suas alterações, especialmente o disposto em seus artigos 91, 158 e 159;*

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Os juros e a correção monetária incidentes sobre o atraso no adimplemento dos tributos municipais, observadas as contingências do Código Tributário Municipal, observará o seguinte:

I. Para o IPTU/TSU – ISSQN/ANUAL FIXO – TFLF – ISS/MENSAL – TAXAS DIVERSAS, MULTAS INCIDÊNCIA SOBRE OBRAS IMPLEMENTADAS EM DESCOMPASSO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (CMPU – LEI MUNICIPAL 6.512/2020) – ENCARGOS DA LEI MUNICIPAL 5.576/2013, não inscritos em dívida ativa, será aplicado a partir do vencimento de cada parcela:

- a) correção mensal acumulativa, a partir da data de vencimento original/parcela observado o disposto no artigo 254 do Código Tributário Municipal, com redação da Lei 6.515/2020;
- b) juros de 1%(um por cento) ao mês ou fração (*pro rata*) por atraso acumulativo sobre o valor original/parcela com a correção aplicada a partir da data de vencimento da parcela
- c) multa de 5%(cinco por cento) em decorrência de atraso no adimplemento, incidente sobre o valor original/parcela, incidente sobre a correção aplicada a partir da data de vencimento da parcela;

II. Para as RENDAS DE CEMITÉRIO – TRANSPORTE – ALIENAÇÃO/ARREMATACÃO – TRIBUTOS/TAXAS DIVERSAS EM DÍVIDA ATIVA, será aplicado a partir da segunda parcela:



a) correção mensal acumulativa observado o disposto no artigo 254 do Código Tributário Municipal, com redação da Lei 6.515/2020;

b) juros/financiamento mensal de 1% (um por cento) fixo sobre a parcela corrigida.

Parágrafo único. Nas situações de parcelas vencidas, incidirá:

a) juros de 1%(um por cento) ao mês ou fração (*pro rata*) por atraso acumulativo sobre o valor original/parcela com a correção aplicada a partir da data de vencimento da parcela;

b) multa de 5%(cinco por cento) em decorrência de atraso no adimplemento, incidente sobre o valor original/parcela, incidente sobre a correção aplicada a partir da data de vencimento da parcela;

**Art. 2.º** O adimplemento em atraso de multas aplicadas pelo Poder Executivo deverá observar as regras de correção previstas no Código Tributário Municipal de forma a evitar a incidência de multa sobre o valor da multa aplicada, incidindo-se exclusivamente a correção monetária e juros, nos termos da legislação tributária municipal.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas 13 de setembro de 2022.

**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2432

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.182/2022**

**PORTARIA Nº 20.182/2022**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Francisco Eustáquio da Silva**, do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2022.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 2435

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 12.502/2022**

**DECRETO Nº 12.502/2022**

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Mayara Rodrigues Arruda**, ocupante do cargo de **Enfermeira Plantonista**, empossado(a) em 12/04/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/04/2022.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 2436

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022,**  
**PROCESSO(PRC) Nº 296/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO(PRC) Nº 296/2022**, à seguinte empresa:

- **COMVIVER EDUCAR SOCIALIZAR URBANIZAR EIRELI.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para **“CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES, QUE COMPÕE OS 03 EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (CONTRATO CAIXA – APF Nº. 0414.736-43/2014); APF Nº. 0.381.360-07/2011), DANDO CONTINUIDADE AO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS CONJUNTO – ETAPA 2 PÓS OCUPAÇÃO,”** conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 2434

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA**  
**PORTARIA Nº 92, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designa Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório na Câmara Municipal de Pará de Minas.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 35 da Resolução 454, de 3 de maio de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação anual de desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório, composta pelos seguintes membros:

I – servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino;

II – servidora Elenice Silva Ferreira;

III – servidor Marcos Vinícius Santos Viana;

IV – servidor Evandro Rafael Silva;

V – servidora Luciana Maria dos Santos Pereira;

VI – servidora Sheila Bastos Gomes;

VII – servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes.

Parágrafo único – A avaliação de que trata o *caput* é para fins de aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Fica revogada a Portarias nºs 81, de 11 de setembro de 2019, e a Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes  
Presidente

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 2433

---